



## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, Decreto Municipal nº 67 de 29 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAL MODULAR TIPO B, PARA INSTALAÇÃO DE LOMBADA NO DISTRITO DE PRATA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.**

1.2.

### 2. DO VALOR

2.1. Pelo correto e perfeito desempenho deste contrato, o MUNICÍPIO pagará o valor total de **R\$ 6.027,00 (seis mil e vinte e sete reais)**, conforme a seguir:

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O preço estabelecido será irrevogável durante a vigência do contrato e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, impostos, taxas e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

ANO	DESPESA	RECURSO	COMPLEMENTO DO ELEMENTO	VALOR
2024	41	1.500.0000.7500	3.3.90.30.44	R\$ 6.027,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.027,00

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

### 4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos do presente edital.

### 5. DO CONTRATADO



5.1. Fica contratado a empresa **EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 22.828.119/0001-90**, estabelecida na Estrada para O Moleque, nº 1010 – Várzea Grande, município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, CEP sob nº 95677-344.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será imediato, com entrega imediata, em até 05 dias úteis.

## 7. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

7.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XI, do art. 75 da lei Federal nº 14.133 /93, ainda, com base nos termos do art 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; art. 10, II c/c art. 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, bem como a legislação municipal Lei Municipal nº 1070, de 15 de agosto de 2014 que ratifica o Protocolo de Intenções.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

## 9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

Bandeirante, SC, 13 de setembro de 2024.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 3 de 3

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

---

NADIA DREON FARIAS ZANATTA  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 33.558